



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 124/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADITIVAR
CONVÊNIO COM O CÍRCULO DE
MÁQUINAS DE SÃO SEBASTIÃO
DO CAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

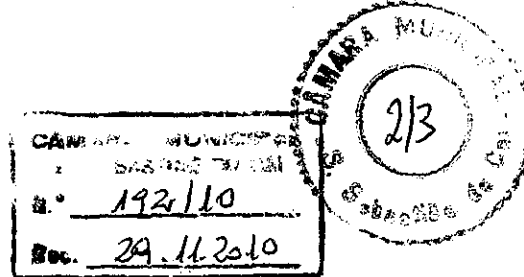
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado firmar termo aditivo ao convênio já mantido com o Círculo de Máquinas de São Sebastião do Caí, autorizado pela Lei Municipal nº 3.140, de 19 de janeiro de 2010, objetivando a realização do Programa de Incentivo à Prestação de Serviços Mecanizados no Município, visando a ampliação dos serviços prestados aos produtores rurais do Município, em face da estiagem que se avizinha.

Art. 2º Os serviços de açudagem e congêneres serão realizados pelo Círculo de Máquinas, somente após a constatação de necessidade, liberação e autorização do Município, com subsídio de até 50% (cinquenta por cento) da hora máquina, até o limite de dez horas máquina por propriedade rural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 30 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores:**

Apresento-lhes para apreciação e votação o acréscimo de serviços que necessitará ser feito no convênio já celebrado entre o Município de São Sebastião do Cai e o Círculo de Máquinas.

Conforme Laudo Técnico, cuja cópia segue em anexo, uma grande estiagem, de acordo com os técnicos do setor, afligirá nossa região, cidade e Estado nos próximos meses.

Assim, objetivando adequar as propriedades rurais para esta falta de chuvas, o Município pretende auxiliar os produtores rurais nos termos ora expostos no Projeto de Lei, razão pela qual roga pela sua aprovação por esta Casa Legislativa.

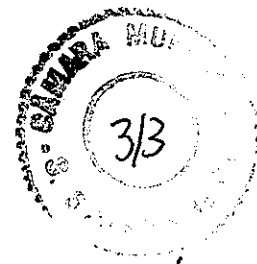
Importa lembrar que tais prestações de contas serão devidamente conferidas pelo setor específico da municipalidade, bem como pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



São
Sebastião
do Caí



O trabalho promovendo a transformação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

LAUDO TÉCNICO

As previsões climáticas realizadas por vários institutos meteorológicos apontam que haverá no Estado do Rio Grande do Sul devido a influência do fenômeno La Niña chuvas abaixo da média mensal entre os meses de Dezembro de 2010 a Abril de 2011. Em decorrência disso nosso município terá grandes prejuízos na agricultura, caso isso se confirme, pois não haverá água para irrigação de hortaliças e frutas e para consumo dos animais.

Diante de tais fatos e baseado em estudos técnicos que apontam a necessidade, em caráter de emergência, de se fazer ampliação e aprofundamento dos reservatórios de água para que então possam ser supridas as necessidades acima descritas.

São Sebastião do Caí, 26 de Novembro de 2010

Engenheiro Agrônomo César Augusto Tirloni

CREA 104.775